



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



## LEI N.º 1874/2023

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1.º** Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
U.O. 02.17.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
Sub Unidade – 02.17.01 – DIRETORIA MUNICIPAL DE ESP. CULTURA E TURISMO	
Ficha 513-13.392.0300.2004.0000-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$ 80.000,00
Jurídica.....	
SOMA .....	R\$ 80.000,00

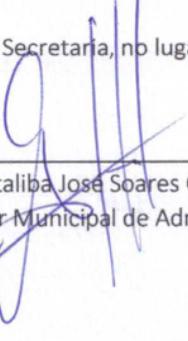
**Artigo 2.º** O crédito aberto anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**Artigo 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 21 DE JUNHO DE 2023.

  
Abigail Cateli Dias  
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

  
Ataliba José Soares Guerra  
Diretor Municipal de Administração